

**TERMO ADITIVO nº 30/19 de 13/12/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/18 de 04/01/2018.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Prefeito Zeno Germano Etges, 154, bairro progresso, no Município de São Lourenço do Oeste – SC, inscrita no CNPJ n.º 02.792.912/0001-79, neste ato representada pelo sócio Administrador, **FRANCISCO ANTONIO ABATTI**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n.º 656.857.929-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**,

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supra citado sendo início de vigência 01/01 e término em 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica reajustado o valor mensal pelo índice de IGP-M acumulado no exercício em 5,11%(cinco virgula onze por cento) passando ao custo mensal de R\$ 1.151,00(um mil cento e cinquenta e um reais) mensais, totalizando para o exercício de 2020 a quanti a de R\$ 13.812,00(treze mil oitocentos e doze reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 12 de Dezembro de 2019.

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**  
Contratante

**FRANCISCO ANTONIO ABATTI**  
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Adinan Southier Soares - \_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunhas:**

<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ASSINATURA</b>	<b>ASSINATURA</b>

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

---

Gilberto Veraldo Schiavini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 4568